### PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO



Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

#### **MENSAGEM Nº 52 / 2019**

Cabo Frio, 26 de setembro de 2019.

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Através da presente Mensagem, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Institui a Gratificação de Desempenho Médica (GDM), na forma que menciona e revoga a Lei nº 1.909, de 13 de abril de 2006.

A presente iniciativa do Poder Executivo objetiva instituir a Gratificação de Desempenho Médica, a fim de atender determinação do Tribunal de Contas do Estado constante nos autos do Processo nº 207.453-5/2018.

A Gratificação, que se pretende instituir, será assegurada aos médicos efetivos e contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que preencherem os requisitos previstos no art. 3º do Projeto de Lei.

Convém esclarecer, por oportuno, que a Gratificação de Desempenho Médica substituirá a Gratificação de Plantão, prevista no art. 69 da Lei Complementar nº 11, de 27 de julho de 2012 e o Adicional de Plantão, instituído pela Lei nº 1.909, de 13 de abril de 2019.

Por fim, encaminho a essa valorosa Casa de Leis a Nota Técnica nº 019/2019 – DECEF/SECFA, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, contendo o estudo do impacto orçamentário e financeiro da Gratificação de Desempenho Médica pretendida.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que fundamentam a a**presentação do Projeto** de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em *regime de urgência*.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

#### ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO** Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio Cabo Frio – R.I.